



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 228/XIV/1.ª – CACDLG /2021
NU: 673180

Data: 24-03-2021

ASSUNTO: Redação Final do texto que «Recomenda ao Governo ações de combate à homofobia na dádiva de sangue» [Projeto de Resolução n.º 1023/XIV/2.ª (NICR)].

Caro Presidente,

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que «Recomenda ao Governo ações de combate à homofobia na dádiva de sangue» [Projeto de Resolução n.º 1023/XIV/2.º (NICR)], após ter sido cumprido os termos conjugados dos artigos 128.º, n.º 6 e 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Informo que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 24 de março, foi fixada por unanimidade, na ausência do CDS-PP e do PAN, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes do documento da DAPLEN de 11 de março de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

e elevada consideração

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Luís Marques Guedes)

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo ações de combate à homofobia na dádiva de sangue

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Avalie a necessidade de revisão da Norma 009/2016, atualizada em 16 de fevereiro de 2017, "Comportamentos de Risco com Impacte na Segurança do Sangue e na Gestão de Dadores: Critérios de Inclusão e Exclusão de Dadores por Comportamento Sexual".
- 2 – Adote normas de monitorização da seleção de candidatos à dádiva de sangue por forma a detetar potenciais situações de incumprimento e assegure que não se voltam a verificar situações de discriminação de cidadãos homossexuais.
- 3 – Promova campanhas de sensibilização para o combate à discriminação dos dadores, dirigidas aos técnicos que procedem à seleção de dadores.
- 4 – Promova uma ampla campanha de âmbito nacional que esclareça definitivamente este assunto junto da opinião pública e instituições de saúde, recorrendo ao envolvimento dos meios de comunicação social regionais, autarquias e associações que trabalhem na área do combate às discriminações.

Aprovada em 11 de março de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)